

## COMPROMISSO PARA A IGUALDADE

O Centro Social de Souto entende que a igualdade e a não discriminação são direitos fundamentais e primordiais para a construção de um futuro sustentável nas comunidades.

A Instituição ambiciona que, na comunidade se afirmem os direitos humanos e que se assegure a plena cidadania e a participação das pessoas.

A Instituição tem um papel crucial na implementação do direito à igualdade e no combate às assimetrias e discriminações.

Nesse sentido, o Centro Social de Souto pretende potenciar o princípio da igualdade entre todas as pessoas, por forma a colmatar o desfasamento entre o reconhecimento do direito à igualdade e do respeito pela diferença e a sua concretização real e efetiva.

Assim, considerando:

- O quadro jurídico internacional dos direitos humanos das Nações Unidas, designadamente a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres;
- A Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na Vida Local, elaborada em 2006, pelo Conselho dos Municípios e Regiões da Europa, que respeita às liberdades e direitos fundamentais e no acolher da diversidade dos povos;
- A Constituição da República Portuguesa, com a integração do princípio da Igualdade, nomeadamente no artigo 13º;
- A Estratégia Nacional para a Igualdade e não Discriminação;
- Do Diagnóstico ao Plano Municipal para a Igualdade de Género do Município de Santa Maria da Feira.

O Centro Social de Souto elabora este Compromisso para a Igualdade e Não Discriminação, onde se compromete a:

1. Promover a igualdade entre as pessoas, por forma a combater as desigualdades, assimetrias, discriminações e violência, idade, nacionalidade, origem ou pertença étnica, religião ou cultura, género, orientação sexual, deficiência, estatuto socioeconómico ou qualquer outra condição que conduza a tratamento desigual;
2. Reconhecer, respeitar e promover os direitos e os princípios de igualdade e participação na vida da Instituição;
3. Adotar uma conduta adequada em matéria de igualdade, integrando esta dimensão nas políticas e ações institucionais;
4. Participar e desenvolver as atividades previstas nos planos de ação Municipais para reforçar a igualdade e combater a discriminação e as desigualdades entre as pessoas;
5. Promover a eliminação de estereótipos e de quaisquer outros obstáculos, que possam estar a sustentar ou alicerçar desigualdades, discriminações, violência e exclusão.